



# Diário Oficial do Município

POÇOS DE CALDAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### DECRETO Nº 14.003 / "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.085.000,00."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:** Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.085.000,00 (dois milhões e oitenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

Classificação	Código	Descrição	Valor	Função
02.05.01.04.122.040 1.2016.3.1.90.94.00	192	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS E	1.760.000,00	F.100
02.10.01.23.695.230 1.2060.3.3.90.14.00	648	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00	F.100
02.12.09.10.301.100 3.2079.3.3.90.39.00	839	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA E	50.000,00	F.155
02.12.09.10.301.100 3.2574.3.3.90.30.00	843	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	F.155
02.12.10.10.302.100 3.2749.4.4.90.52.00	871	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE E	157.500,00	F.155
02.12.11.10.305.100 5.2090.3.3.90.30.00	925	MATERIAL DE CONSUMO	52.500,00	F.155

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Código	Descrição	Valor	Função
02.05.01.04.122.040 1.2016.3.1.90.11.00	190	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL E	587.000,00	F.100
02.05.01.04.122.040 1.2016.3.1.90.13.00	191	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	587.000,00	F.100
02.07.01.04.451.040 1.2046.3.1.90.11.00	309	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL E	586.000,00	F.100
02.10.04.23.695.230 2.2864.3.3.90.39.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA E	15.000,00	F.100
02.12.10.10.302.100 3.2749.3.3.90.30.00	868	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00	F.155
02.12.11.10.304.100 5.2950.3.3.90.14.00	919	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	180.000,00	F.155

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 3 DE JUNHO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal  
ALEXANDRE LINO PEREIRA Secretário Municipal da Fazenda

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL 013/SFT-SMF/2022 – A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da Seção de Fiscalização Tributária, convoca os contribuintes abaixo relacionados, para comparecer à Rua Minas

Gerais, 651 – Centro, a fim de regularizar sua situação, com relação ao Código Tributário Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Doc.	Nº
Willian Carvalho de Oliveira	052.829.386-93	A.I.	3341-A

Poços de Caldas, 25 de maio de 2022.

Irene Reis Prado Sousa

Chefe da Seção de Fiscalização Tributária.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Aviso de Edital – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113-SMAGP/22 - O Município de Poços de Caldas, O Município de Poços de Caldas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 8.447/06, torna público que fará realizar que fará realizar no dia 21 de junho de 2022, **ABERTURA DAS PROPOSTAS às 12h30min, INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 13h, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113-SMAGP/22, referente AQUISIÇÃO DE CARRETAS (TIPO REBOQUE) PARA A SECRETARIA M. DE DEFESA SOCIAL E GUARDA CIVIL MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.pocosdecaldas.mg.gov.br](http://www.pocosdecaldas.mg.gov.br) e no Departamento de Suprimentos, situado na Rua Pernambuco, 265, térreo, Bairro centro, CEP 37.701-021, no horário compreendido das 12h às 18h. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 03 de junho de 2022.

Aviso de Edital – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099-SMA/22 - O Município de Poços de Caldas, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 7.284/02, nº 8.243/05, torna público que fará realizar no dia 22 de junho de 2022, acolhimento de proposta às 12h30min, e lances as 13h, abertura do Edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099-SMA/22, para possível **FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR O 'ALMOXARIFADO DA SAÚDE' - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.pocosdecaldas.mg.gov.br](http://www.pocosdecaldas.mg.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 01 de junho de 2022.

Aviso de Edital – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066-SMAGP/22 - O Município de Poços de Caldas, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 7.284/02, nº 8.243/05, torna público que fará realizar no dia 16 de junho de 2022, acolhimento de proposta às 15h30min, e lances as 16h, abertura do Edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066-SMAGP/22, para possível

**FORNECIMENTO DE FILÉ DE PEITO DE FRANGO PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.pocosdecaldas.mg.gov.br](http://www.pocosdecaldas.mg.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 31 de maio de 2022.

Aviso de Edital – **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073-SMAGP/22** - O Município de Poços de Caldas, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 7.284/02, nº 8.243/05, torna público que fará realizar no dia 22 de junho de 2022, acolhimento de proposta às 12h30min, e lances as 13h, abertura do Edital **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073-SMAGP/22**, para possível **FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA USO DA POLÍCIA MILITAR, DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DOS AGENTES DE TRÂNSITO PARA FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.pocosdecaldas.mg.gov.br](http://www.pocosdecaldas.mg.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 31 de maio de 2022.

**Sétimo Termo Aditivo n.º 139/20 – Inexigibilidade n.º 023-SMA/20** – Prestação de serviços de saúde. Contratante: Município de Poços de Caldas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Irmandade do Hospital da Santa Casa de Poços de Caldas. Visando o seguinte: I – Fica **SUPRIMIDO** do contrato o **ANEXO III – DIÁRIAS DE UTI – COVID**, excluindo-se a execução de serviços hospitalares de oferta de leitos para tratamento de pacientes de COVID-19; II – Fica alterado o valor mensal do contrato que passa de R\$ 3.790.568,81 (três milhões, setecentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos) para **R\$ 2.830.568,81 (dois milhões, oitocentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos)**, e fica alterado o valor total do contrato, que passa de R\$ 45.486.825,72 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 33.966.825,72 (trinta e três milhões, novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)**, perfazendo uma supressão de 25,33% (vinte e cinco e trinta e três centésimos por cento) no valor total do contrato; III – A letra “G” da Cláusula Oitava do contrato, passa a vigorar com os seguintes valores: “g) Considerando os anexos, alcançamos os valores de R\$ 33.966.825,72 (trinta e três milhões, novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), divididos em doze parcelas de R\$ 2.830.568,81 (dois milhões, oitocentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos). Aditivo contratual conforme Memorando Interno nº 195/2022-SMS-CA-NPA-RML, da Secretaria Municipal de Saúde, e com fundamento no art. 65, § 2º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 17/03/2020 a 17/03/2023. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE POÇOS DE CALDAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE POÇOS DE CALDAS – MG.**

EDITAL CMI Nº. 001/2022  
PROCESSO ELEITORAL CMI – BIÊNIO2022/2024

O Conselho Municipal do Idoso - CMI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº. 7.871, de 18 de setembro de 2003, e suas alterações posteriores, torna público o presente Edital que disciplinará o processo de escolha dos seus membros, e CONVOCA as organizações representativas da sociedade civil que se interessem em postular representação no Conselho Municipal do Idoso - CMI, para o biênio 2022/2024, e se enquadrem em uma das representações constantes nos incisos VI, VII, VIII, IX e X do Art. 4º da Lei nº. 7.871 de 2003:

“Art. 4º (...)

(...)

VI - um representante da Associação dos Aposentados

VII - um representante de Grupo de Convivência;

VIII - um representante de Instituição Asilar;

IX - um representante dos assistentes sociais;

X - um representante dos sindicatos dos trabalhadores, associação de idosos ou entidades patronais.

(...)”

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Será realizada “Assembléia Geral do CMI” com as organizações representativas da sociedade civil no dia 01 de julho de 2022, das 14:00h às 16:00h, na Casa dos Conselhos, localizada rua Pernambuco, S/Nº, no 2º piso do Mercado Municipal, para eleição dos membros da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal do Idoso – CMI, biênio 2022/2024.

#### DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As organizações representativas da sociedade civil, legalmente constituídas, com sede no Município de Poços de Caldas, e com no mínimo 2 (dois) de efetivo exercício, que postularem representação no Conselho Municipal do Idoso – CMI, deverão protocolar a manifestação de interesse, na Casa dos Conselhos, de 06 a 10 de junho de 2022, das 13:00h às 17:00h, apresentando os documentos abaixo especificados:

- I- ofício manifestando o interesse com a indicação de dois candidatos e respectiva cópia de documento com foto;
- II- relatório comprovando sua atuação e compromisso com a área do idoso;
- III- ata da constituição da entidade e/ou organização não governamental;
- IV- ata da eleição e posse da Diretoria em gestão;
- V- estatuto;
- VI- alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas;
- VII- documentos de inscrição na Receita Federal – CNPJ;
- VIII- matrícula no INSS e certidões negativa de débito;
- IX- certidão de utilidade pública municipal para as entidades beneficentes e/ou filantrópicas.
- X- comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal do Idoso, quando for o caso;
- XI - declarações emitidas pelos candidatos declarando que estão em conformidade com o artigo 7º da Lei complementar nº. 173, de 24 de novembro de 2015.

Parágrafo único. Os documentos constantes dos itens III, IV e V, deverão estar registrados em cartório de títulos e documentos.

#### DOS PRAZOS

Art. 3º As inscrições deverão ser protocolada na sede do CMI na Casa dos Conselhos, situada à rua Pernambuco, s/nº. (2º Piso do Mercado Municipal), de 06 a 10 de junho de 2022, das 13:00h às 17:00h.

Art. 4º As inscrições serão analisadas no período de 13 a 20 de junho de 2022;

Art. 5º No período de análise das inscrições o CMI poderá solicitar apresentação de documentações visando regularização das mesmas.

Parágrafo único. As documentações solicitadas devem ser apresentadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, que poderá ocorrer por e-mail ou pelo whats-app.

Art. 6º No dia **22 de junho de 2022**, o CMI deverá publicar no Diário Oficial do Município a relação das entidades e candidatos (as) habilitados (as) para o pleito, e, também, fixar no quadro de avisos na sede do CMI;

Art. 7º As entidades e candidatos (as) não habilitados (as) ao o pleito, poderão interpor recurso ao CMI, de 22 a 24 de junho de 2022, que deverá ser protocolado na sede do CMI na Casa dos Conselhos, situada à rua Pernambuco, s/nº. (2º Piso do Mercado Municipal), de das 13:00h às 18:00h;

Art. 8º Os recursos serão analisados no período de 27 a 29 de junho de 2022;

Art. 9º No dia **30 de junho de 2022**, o CMI deverá publicar no Diário Oficial do Município o resultado dos recursos, se houver, e a relação final das entidades e candidatos (as) habilitados (as) para o pleito, e, também, fixar no quadro de avisos na sede do CMI;

Parágrafo único. No caso de não haver recursos, a listagem final será aquela publicada no dia 22 de junho de 2022, sendo dispensada nova publicação.

Art. 10. No dia **1º de julho de 2022** será realizada “Assembléia Geral do CMI”, e o resultado do processo eleitoral será divulgado no Diário Oficial do Município até o dia **15 de julho de 2022**, e encaminhado ao Chefe do Executivo para nomeação dos membros que irão compor a nova gestão do CMI, que deverá tomar posse no dia 15 de agosto de 2022.

#### DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 11. Havendo mais de um cadastro por representação proceder-se-á eleição para definição dos membros que integrarão o Conselho.

§1º O candidato mais votado, integrará o Conselho, na qualidade de titular, e o segundo mais votado, na qualidade de suplente.

§ 2º No caso de substituições deverá ser respeitada a classificação final do processo eleitoral.

Art. 12. Na ausência de manifestação de interesse de alguma das representações constantes nos incisos VI, VII, VIII, IX e X do Art. 4º da Lei nº. 7.871 de 2003, será realizado um sorteio entre as representações habilitadas no processo eleitoral com mais de 2 (dois) membros eleitos, para a ocupação da vacância.

Art. 13. Os candidatos indicados pelas organizações, presentes à Assembléia exercerão o voto e deverão votar em 3 (três) candidatos.

Art. 14. Imediatamente após a votação se dará a apuração dos votos, coordenada pelo CMI;

§ 1º Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o critério de desempate será o da idade (o mais velho).

§ 2º Caso permaneça o empate será considerado quem tiver maior tempo de trabalho no atendimento ao idoso.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º A posse dos eleitos e a transmissão dos cargos dar-se-á em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, presidida pelo Chefe do Executivo.

Art. 16º A função dos membros do Conselho não é remunerada, sendo considerada serviço de relevante valor social.

Art. 17º As questões omissas do presente Edital serão resolvidas pela plenária do CMI.

Poços de Caldas, 03 de junho de 2022.

LAURA CORRÊA LISBOA  
Presidente do CMI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

#### NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 012/22

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	DT. DECISÃO
P105471488	MOJ1212	16/04/2022	26/05/2022
P105467627	GRR4F60	08/04/2022	26/05/2022
AG06316933	FPA3B15	13/04/2022	26/05/2022
AG06319002	GVG7836	05/05/2022	30/05/2022
P105461214	HMN3450	02/04/2022	17/05/2022
P105460500	FMP3266	01/04/2022	18/05/2022
AG06314927	RFN6J97	19/03/2022	27/05/2022
AG06318344	DXC7653	05/05/2022	26/05/2022
AG06317382	RTG7G33	23/04/2022	26/05/2022
P105460939	FSB3307	01/04/2022	27/05/2022
P105457815	QXW2A97	28/03/2022	26/05/2022
AG06316872	EKZ5805	21/04/2022	17/05/2022
AG06314162	ORA5352	10/05/2022	26/05/2022

POÇOS DE CALDAS, 30 de Maio de 2022

Rafael Tadeu Conde Maria  
Autoridade de Trânsito

#### NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 12/22

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	DT. DECISÃO
P105450764	FPP9H20	20/03/2022	17/05/2022
AG06316173	DUK8763	04/04/2022	16/05/2022
AG03594404	EGD8J55	07/04/2022	26/05/2022
P105464349	EGD8J55	05/04/2022	26/05/2022
P105461379	PXW8687	02/04/2022	26/05/2022
P105466252	EIY3408	08/04/2022	26/05/2022
P105450401	RMX6H44	20/03/2022	30/05/2022
P105454372	OXI8094	25/03/2022	17/05/2022
AG06316737	HLE6067	02/04/2022	17/05/2022
AG06313889	RND5F99	01/04/2022	17/05/2022
P105446530	OQQ0295	17/03/2022	17/05/2022
P105461533	HEM9D21	02/04/2022	18/05/2022
AG06316228	RFD8G41	25/03/2022	23/05/2022
AG06316313	HOB2992	24/03/2022	23/05/2022
AG06316655	EEA2089	07/04/2022	26/05/2022

AG05798420	RMW0F56	30/04/2022	27/05/2022
AG05798419	RMW0F56	30/04/2022	27/05/2022
P105473974	KFA7017	16/04/2022	23/05/2022
P105469740	CUN5J54	11/04/2022	23/05/2022
P105461093	FEP1928	01/04/2022	23/05/2022
AG06316920	OLR1669	08/04/2022	26/05/2022
P105395291	OWT6E63	22/01/2022	26/05/2022
P105395236	OWT6E63	22/01/2022	26/05/2022
P105395148	OWT6E63	22/01/2022	26/05/2022
AG05810786	OQX8654	28/03/2022	16/05/2022
AG06315651	HFO6633	19/03/2022	16/05/2022
AG06317059	QXA2174	26/04/2022	17/05/2022
AG05809196	PXN7215	11/04/2022	17/05/2022
P105468925	PXX7563	10/04/2022	27/05/2022
P105466153	EDF4147	07/04/2022	30/05/2022
AG03594422	OWO4691	03/04/2022	17/05/2022
AG06316657	GRG8393	07/04/2022	23/05/2022
P105476207	OXX7583	19/04/2022	30/05/2022

POÇOS DE CALDAS, 30 de Maio de 2022

da Secretaria De Defesa Social e Autoridade Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 012/2022, emitidas nos 5 primeiros meses de 2022. A Autoridade de Trânsito do Município de POÇOS DE CALDAS, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Deliberação 126/19 do CETRAN, NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respectivas Autuações por infrações de Trânsito Cometidas, concedendo – lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem Defesa Junto à Autoridade Municipal de Trânsito de POÇOS DE CALDAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADES Nº 09/2022, emitidas nos 5 primeiros meses de 2022. A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, com fulcro no artigo 281 e 282 do código de Trânsito Brasileiro, nas Resoluções 829/97 e 619/16 do Conselho Nacional de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN – MG, NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à junta Administrativa de Recursos de Infrações do município de POÇOS DE CALDAS – JARI POÇOS DE CALDAS e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Artigo 284 do CTB.

(OS EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 012/2022 E NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADES Nº 09/2022 ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DESTA EDIÇÃO)



**ERRATA da publicação do dia 16 de maio de 2022 – Diário Oficial do Município de Poços de Caldas | Poder Executivo | Ano IV | Nº 958 | Página 3 de 3 – DME Energética S.A. – DMEE - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2021 – Dispensa 050/2021.** Prestação de Serviços de elaboração do Relatório de Prospecção Espeleológica e do entorno imediato de 250m da Área de Implantação da PCH Marambaia, conforme Especificação Técnica. **Onde se lê:** Prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução para até 20/10/2022. **Leia-se:** Prorrogação do Prazo de Vigência para até 20 de outubro de 2022 e da Execução para até 25 de julho de 2022.



AVISO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 –  
PROCESSO Nº 028/2022

O Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG torna público o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA

REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022 que tem por objeto o Serviço de limpeza, transporte e destinação final adequada dos resíduos sólidos e semi-sólidos dos poços de sucção das estações elevatórias de esgoto e caixas de passagem dos emissários dos sistemas de esgotamento sanitário do município, declarando como vencedora do certame a proposta da licitante: PH DESENTUPIDORA LTDA pelo valor total de R\$ 249.400,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais). Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Condições de Pagamento: 10 (dez) dias úteis, contados da data do aceite definitivo do objeto; Prazo de Entrega: 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo DMAE; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Poços de Caldas, 01 de junho de 2022; Portaria nº 025/2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 – PROCESSO Nº 038/2022**

Exclusivo para ME/EPP

O Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8666/93 e Decreto Municipal nº 8.447/06, torna público que fará realizar no dia 21 de junho de 2022 às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a abertura do Pregão Eletrônico nº 035/2022, objetivando a Aquisição de suprimentos e acessórios de informática, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência Anexo I do edital. O referido edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.dmaepc.mg.gov.br](http://www.dmaepc.mg.gov.br). Informações pelos telefones 35.3697.0600 – ramais 7028 ou 7022. Poços de Caldas, 03 de junho de 2022 - Portaria nº 025/2022.

**EXTRATO**

**Art. 61 § único – Lei 8666/93**

Sexto Termo Aditivo ao Compromisso de Prestação de Serviços nº 021/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2019 – Processo nº 027/2019- Contratante: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – Contratada: Gabriel Leleko e Silva – ME - Cláusula Primeira : Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato e adequação do valor para fazer jus à prorrogação - Cláusula Segunda: Do Prazo: o prazo do contrato sofre uma prorrogação de 12( doze) meses, passando o seu vencimento para o dia 13/06/2023 – Cláusula Terceira: Do Valor: As quantidades e valores permanecerão os mesmos , sendo 500 ( quinhentas) horas e R\$ 132,00 ( cento e trinta e dois reais) a hora, perfazendo o valor total de 66.000,00 ( sessenta e seis mil reais) - Celebração: 24/05/2022- Signatários: Paulo César Silva - Diretor Presidente – Gabriel Leleko e Silva – ME - Representante da Empresa - Foro: Comarca de Poços de Caldas - MG.

**EXTRATO**

**Art. 61 § único – Lei 8666/93**

Primeiro Termo Aditivo ao Compromisso de Prestação de Serviços nº 060/2021 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 062/2021 - Processo nº 072/2021- Contratante: Departamento Municipal -. De Água e Esgoto de Poços de Caldas-MG.- Contratada: JP. BELEZE – EPP - Clausula Primeira: Do Objeto: Revisão de Preços para reequilibrar a equação econômica financeira do compromisso de prestação de serviços nº 060/2021 - Cláusula Segunda - Do Valor: O valor remanescente do contrato sofre uma revisão aproximada de 10% ( dez por cento) em cada item, equivalente à R\$ 5.998,00 ( cinco mil, novecentos e noventa e oito reais) – Celebração: 09/05/2022- Signatários: Paulo César Silva - Diretor Presidente DMAE – Jean Pierre Beleze - Representante da Empresa - Foro: Comarca de Poços de Caldas - MG.